

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 6/2025/COLEX/CH-UFC-EBSEH

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO COMPLEXO HOSPITALAR DA
UFC/EBSEH**
(Ata lavrada na forma de sumário)

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

11 de novembro de 2025, às 10:50, na sala de reuniões da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A reunião foi convocada, por e-mail, em 10 de novembro de 2025, com quórum mínimo para a sua instalação.

3. REGISTRO DE PRESENCAS

Cairo Campos Duarte, chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Francisco **Edson** de Lucena Feitosa, gerente de Atenção à Saúde 2;

Josenília Maria Alves Gomes, superintendente;

Renan Magalhães Montenegro Júnior;

Rochelle Gonçalves de Souza, gerente Administrativa;

Thisciane Ferreira Pinto Gomes, chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

Virgínia Oliveira Fernandes Cortez, gerente de Atenção à Saúde 1 em exercício.

Secretaria dos trabalhos: Francisco **Renato** Silva Lima, chefe da Unidade de Gestão Estratégica.

4. PAUTA

i. Fluxo de Acompanhamento Periódico dos Planos de Monitoramento e Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho - Processo nº 23477.025215/2025-07;

ii. Visita Técnica – Mapeamento e Diagnóstico de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Processo nº 23477.028684/2025-70;

iii. Convocações e Integrações de Novos Colaboradores (pauta extra);

iv. Funcionamento das comissões do CH-UFC (pauta extra);

v. Aprovação de Pesquisadores Externos no Âmbito do CH-UFC - Processo nº 23533.011182/2025-98 - deliberativo.

5. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Item i – Fluxo de Acompanhamento Periódico dos Planos de Monitoramento e Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho - Processo nº 23477.025215/2025-07.

Cairo fez uma explanação acerca do assunto. Informou que o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) responsável por implementar o gerenciamento dos riscos identificados a partir da metodologia do Caderno de Segurança do Trabalho não elaborou o plano de ação. Esclareceu que solicitará a atualização do GTT para que as atividades sejam retomadas. Ficaram definidas as seguintes ações e prazos, os quais ficarão sob a coordenação e acompanhamento da Divisão de Gestão de Pessoas:

Ação	Prazo
Solicitar a atualização do Grupo Técnico de Trabalho	14/11/2025
Realizar a primeira reunião de retomada dos trabalhos	21/11/2025
Apresentar os primeiros <i>check-lists</i> ao Colegiado Executivo	30/11/2025

Item ii – Visita Técnica – Mapeamento e Diagnóstico de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Processo nº 23477.028684/2025-70.

Cairo explicou que seis hospitais da Rede Ebserh foram selecionados para a visita técnica. Informou que o Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh foi selecionado em virtude do número de empregados portadores de deficiência e que, inicialmente, não estão previstas visitas às áreas dos hospitais. A Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) irá providenciar as comunicações aos colaboradores e respectivas chefias acerca dos momentos de escuta qualificada. Ficou definido que a prof.ª Josenília também assinará as convocações.

Acerca do formulário de PcD disponibilizado no MentoRH para fins de levantamento dos empregados portadores de deficiência, Cairo explicou que a USOST instituiu processos individuais para os empregados que o preencheram, a fim de dar andamento ao processo de comprovação.

Item iii - Convocações e Integrações de Novos Colaboradores (pauta extra).

Cairo informou que a próxima integração está prevista para ocorrer no dia 04 de dezembro de 2025, com início das atividades já no dia 05 de dezembro de 2025. Rochelle apresentou os resultados das análises dos pedidos de novas vagas.

Item iv – Funcionamento das comissões do CH-UFC (pauta extra).

O prof. Edson informou acerca das dificuldades em conseguir destacar profissionais para atuarem nas comissões. A Thisciane apresentou, como exemplo de uma prática bem sucedida para o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa, a disponibilização de carga horária dos membros para participarem especificamente do comitê, a fim de possibilitar o seu funcionamento. O prof. Renan sugeriu a criação de algum mecanismo de reconhecimento por participação nas comissões. A prof.ª Josenília destacou que, no que se refere às comissões obrigatórias, a instituição deverá adotar as providências para fins de seu funcionamento regular.

Item v – Aprovação de Pesquisadores Externos no Âmbito do CH-UFC - Processo nº 23533.011182/2025-98 - deliberativo.

Thisciane fez a apresentação do Ofício - SEI nº 46/2025/GEP/CH-UFC-EBSERH (55074111). Após a análise do expediente, o Colegiado Executivo manifestou-se de modo favorável ao pleito, desde que ausentes quaisquer impedimentos legais e desde que providenciadas as seguintes documentações dos pesquisadores externos: currículo, comprovante de inscrição no conselho profissional e antecedentes criminais. A Thisciane irá providenciar a documentação para o prosseguimento do processo.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11h45. Eu, Francisco Renato Silva Lima, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos participantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Thisciane Ferreira Pinto Gomes, Chefe de Unidade**, em 11/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Magalhães Montenegro Junior, Gerente**, em 11/11/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Campos Duarte, Chefe de Divisão**, em 12/11/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson de Lucena Feitosa, Gerente**, em 12/11/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 12/11/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 12/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 12/11/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Oliveira Fernandes Cortez, Gerente, Substituto(a)**, em 13/11/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55170232** e o código CRC **63B64688**.